

## IMPUTABILIDADE III

### DIRETO DO CONCURSO

1. (INSTITUTO AOCP/2023/PC-GO/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) Preencha a lacuna e assinale a alternativa correta. É \_\_\_\_\_ o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

- a. justificável
- b. semi-imputável
- c. atípico
- d. isento de pena
- e. indultável



É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

2. (CESPE/2018/ABIN/OFICIAL DE INTELIGÊNCIA) À luz do Código Penal, julgue o item que se segue. Comprovado que o acusado possui desenvolvimento mental incompleto e que não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito de sua conduta, é cabível a condenação com redução de pena.



Se não era inteiramente capaz de entender é semi imputável, que pode ser condenado e cumpre penadiminuída de 1/3 a 2/3 (art. 26, parágrafo único).

3. (IADES/2016/PC-DF/PERITO CRIMINAL/CIÊNCIAS CONTÁBEIS) No que se refere à imputabilidade penal, em regra, o direito penal brasileiro adota o sistema

- a. biopsicológico.
- b. psicológico.
- c. psicanalítico.
- d. biológico.
- e. biopsicanalítico.



No que se refere à imputabilidade penal, em regra, o direito penal brasileiro adota o sistema biopsicológico.

---

4. (CESPE/CEBRASPE/2021/TC-DF/AUDITOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO) No tocante às pessoas doentes mentais, o Código Penal adota o sistema biopsicológico como critério para identificação da inimputabilidade.



No tocante às pessoas doentes mentais, o Código Penal adota o sistema biopsicológico como critério para identificação da inimputabilidade.

---



5. (IDECAN/2021/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL) O dependente químico severo, comprovado por laudo pericial, que, para poder comprar substância entorpecente a fim de satisfazer seu vício, pratica conduta descrita em tipo penal de furto, poderá arguir em sua defesa excludente de

- ilicitude pela inexigibilidade de conduta diversa.
- tipicidade pela ausência de dolo.
- culpabilidade pela coação moral irresistível.
- culpabilidade pela inimputabilidade.
- ilicitude pelo estado de necessidade.



Poderá arguir em sua defesa excludente de culpabilidade pela inimputabilidade. No caso de dependência química e embriaguez patológica, a depender da situação, é possível a alegação de que se trata de uma força de doença mental.

---

## Imputabilidade

Hipóteses de inimputabilidade:

- Menoridade penal (critério biológico)
- Embriaguez accidental completa (critério psicológico): é uma pessoa que ingeriu substâncias e, em virtude disso, não tem a capacidade de compreender o que está fazendo.

- Doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado (critério biopsicológico)

## Embriaguez:

- Intoxicação do corpo humano, decorrente de álcool ou substância análoga, como drogas ilícitas e lícitas (morfina, clorofórmio, etc). Trata de substâncias que alteram o psíquico da pessoa.
- Embriaguez patológica pode ser equiparada a doença mental, constituindo um caso de inimputabilidade (art. 26, CP) ou semi-imputabilidade (art. 26, Par. Único). Em qualquer caso, é necessário o laudo pericial. Causas excludentes da imputabilidade

Causas excludentes da imputabilidade:

Espécies de embriaguez:

Quanto ao grau:

1. Completa – o agente fica inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

A única situação que torna o agente inimputável é a embriaguez completa.

2. Incompleta – o agente fica relativamente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

A embriaguez incompleta torna o agente semi imputável, havendo diminuição da pena de  $\frac{1}{3}$  a  $\frac{2}{3}$ .

## Espécies de embriaguez

Quanto à origem:

1. Não accidental (voluntária ou culposa): o agente é imputável para todos os fins penais, independentemente do grau de embriaguez. A embriaguez voluntária é quando o agente quer se embriagar, a pessoa deu causa a sua embriaguez.

2. Acidental (caso fortuito ou força maior): se for completa o agente é inimputável, sendo isento de pena. Se for incompleta o agente é semi imputável, com pena diminuída de  $\frac{1}{3}$  a  $\frac{2}{3}$ .

É quando o agente não queria ingerir a substância, mas por acidente ou por culpa de terceiros, faz a ingestão de substância psicoativa.

Exemplo: A pessoa está com covid e perdeu paladar. Então, ela pega uma bebida achando que é seu refrigerante, mas, na verdade, era um copo de uísque. Trata-se de uma embriaguez accidental.

O laudo pericial vai afirmar se a embriaguez é completa ou incompleta de acordo com os elementos fáticos.



10m



15m

Exemplo: Um indivíduo que sempre ingeria chocolate o seu corpo transformava em álcool, tornando-o embriagado. Ele vai a uma festa e ingere muito chocolate e, então, passa a causar danos em uma residência.

Exemplo: Uma pessoa tropeça, cai em um barril de pinga, sai andando embriagado e mata uma pessoa. A pessoa não sabia o que estava fazendo em virtude da ingestão de álcool acidental.



Exemplo: Um sujeito mora do lado de uma destilaria de álcool e uma corrente de ar leva todo o álcool evaporado para dentro do apartamento. Ao inalar o álcool por horas a fio fica embriagado e pratica crime de violência doméstica contra a esposa. Nesse caso, ele é inimputável.

3. Preordenada ou dolosa: é quando o agente se embriaga com a finalidade de praticar o crime. O agente é imputável, independente do grau de embriaguez, e responde por uma agravante penal.

Exemplo: A pessoa não tem coragem de matar sóbrio. Então, se embriaga com essa finalidade.

**Código Penal CP, Art. 28** - Não excluem a imputabilidade penal:

II - a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos.

§ 1º - É isento de pena o agente que, por embriaguez completa, proveniente de caso fortuito ou força maior, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

§ 2º - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.



| Embriaguez                                             | Efeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não acidental - voluntária ou culposa                  | Não exclui a imputabilidade, seja completa ou incompleta                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Acidental - caso fortuito ou força maior               | Exclui a imputabilidade, se completa. Gera diminuição de pena, se incompleta.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Preordenada - voluntária + finalidade de cometer crime | Não exclui a imputabilidade, seja completa ou incompleta. Ademais, o agente responde por circunstância agravante - art. 61, II, "L", CP:<br><b>Art. 61</b> - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime: (...) II - ter o agente cometido o crime: I) em estado de embriaguez preordenada. |

Actio libera in causa:



Exemplo: O sujeito está sóbrio e começa a ingerir álcool até ficar embriagado, perdendo a capacidade de compreensão do caráter ilícito. Então, pratica importunação sexual contra uma mulher em uma festa. A imputabilidade é a capacidade de compreensão no momento da ação ou omissão. No momento, o sujeito não tinha a capacidade de compreensão. Contudo, quando se trata da ingestão voluntária de álcool analisa-se a capacidade psíquica do agente no momento em que ele quis ingerir bebida alcoólica ou drogas.

Quando ingere bebida alcoólica a pessoa é responsabilizada pelas condutas que vier a praticar. A teoria da actio libera in causa justifica o porquê do agente, apesar de não ter capacidade de compreensão do fato no momento da ação, é considerado imputável. Foi o agente que deu causa à condição de completa embriaguez.

Como é possível a imputabilidade do agente que pratica a conduta completamente embriagado, sendo que se encontrava inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?

Teoria da actio libera in causa (ação livre em sua causa): “a causa da causa também é a causa do que foi causado”

O momento da verificação da imputabilidade é anterior à ingestão do álcool ou da substância análoga.

## DIRETO DO CONCURSO

1. (FGV/2022/PC-AM/INVESTIGADOR DE POLÍCIA) O conceito analítico de crime o divide em Fato Típico; Ilícito ou Antijurídico e Culpável. A culpabilidade, por sua vez, é composta pela imputabilidade, pela potencial consciência da ilicitude e pela inexigibilidade de conduta diversa. Dentre as causas que excluem a imputabilidade penal encontram-se
- coação física irresistível, menoridade e embriaguez accidental completa.
  - embriaguez accidental incompleta, menoridade e obediência hierárquica.
  - embriaguez accidental completa, menoridade e doença mental.
  - embriaguez preordenada, coação moral irresistível e erro de proibição.
  - coação moral irresistível, exercício regular de direito e menoridade.



Dentre as causas que excluem a imputabilidade penal encontram-se embriaguez accidental completa, menoridade e doença mental.



**2.** (VUNESP/2023/PC-SP/DELEGADO DE POLÍCIA) A depender do caso concreto, nos termos dos arts. 26 a 28 do CP, admite redução de pena:

- a. embriaguez.
- b. embriaguez culposa.
- c. paixão.
- d. emoção.
- e. embriaguez voluntária.



A depender do caso concreto, nos termos dos arts. 26 a 28 do CP, admite-se redução de pena a embriaguez.

---

**3.** (COPS-UEL /2013/PC-PR/DELEGADO DE POLÍCIA) Quanto à embriaguez na Legislação Penal Brasileira, considere as afirmativas a seguir.

I – A embriaguez voluntária ou culposa completa exclui a imputabilidade penal pela conturbação psíquica provocada pelo estado de ebrez.

II – A embriaguez patológica, por exercer um trabalho progressivo de destruição dos poderes psíquicos do agente, poderá isentá-lo de pena ou diminuí-la de um a dois terços.

III – A embriaguez preordenada, além de não excluir a pena do réu, gera o agravamento da mesma.

IV – A embriaguez acidental proveniente de caso fortuito ou força maior, quando completa, isenta o réu de pena e, se incompleta, gera diminuição de pena.

- a. Somente as afirmativas I e II são corretas.
- b. Somente as afirmativas I e IV são corretas.
- c. Somente as afirmativas III e IV são corretas.
- d. Somente as afirmativas I, II e III são corretas.
- e. Somente as afirmativas II, III e IV são corretas.



A embriaguez voluntária ou culposa completa não exclui a imputabilidade penal pela conturbação psíquica provocada pelo estado de ebrez.

A embriaguez patológica pode ser tratada como uma forma de doença mental.

---

4. (CESPE/2013/POLÍCIA FEDERAL/ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL) Considere que Bartolomeu, penalmente capaz e mentalmente são, tenha praticado ato típico e antijurídico, em estado de absoluta inconsciência, em razão de estar voluntariamente sob a influência de álcool. Nessa situação, Bartolomeu será apenado normalmente, por força da teoria da actio libera in causa.



A ação é livre na causa, ou seja, a imputabilidade é analisada no momento em que o agente começa a ingerir bebida alcoólica.



5. (INSTITUTO CONSULPLAN/2023/CÂMARA DE TREMEMBÉ - SP/OFICIAL LEGISLATIVO – JURÍDICO) Assinale a afirmativa correta.

- a. O desenvolvimento mental incompleto ou retardado induz, por si só, a isenção de pena do autor do fato-crime.
- b. A embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos, exclui a imputabilidade penal.
- c. Estados de ânimo como a emoção ou a paixão não excluem a imputabilidade penal, ou seja, não afastam a culpabilidade do agente.
- d. É isento de pena o agente que, por embriaguez proveniente de caso fortuito, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.



- a. Somente será inimputável se for doente mental e ao tempo da ação ou omissão deve ser inteiramente incapaz de entender o caráter do fato.
- b. Não exclui a imputabilidade penal.
- c. Estados de ânimo como a emoção ou a paixão não excluem a imputabilidade penal, ou seja, não afastam a culpabilidade do agente.
- d. É isento de pena o agente que é inteiramente incapaz de entender a questão. Na hipótese de embriaguez acidental e incompleta a pena pode ser diminuída de  $\frac{1}{3}$  a  $\frac{2}{3}$ .

6. (FGV/2023/TJ-MS/JUIZ SUBSTITUTO) Mévio foi vítima de crime de roubo com restrição de liberdade, tendo sido amarrado. Antes de liberá-lo, Caio, o roubador, fez com que Mévio ingerisse bebida alcoólica à força, a fim de reduzir a sua capacidade de resistência. Contudo, ainda que completamente embriagado e sem capacidade de discernimento sobre o caráter ilícito do fato, após ser liberado e estar a caminho de casa, Mévio resolveu voltar ao local em que Caio se encontrava e o espancou até ocasionar sua morte. Diante dessa situação, é correto afirmar que Mévio:

- a. deverá responder pelo crime de lesão corporal qualificado pelo resultado morte, em razão do dolo com que praticou as lesões corporais e da culpa quanto ao resultado morte;
- b. deverá responder pelo crime de homicídio doloso, uma vez que o resultado morte era previsível, havendo, ao menos, dolo eventual;
- c. não deverá responder por nenhum crime, ante a exclusão da tipicidade;
- d. não deverá responder por nenhum crime, ante a exclusão da ilicitude;
- e. não deverá responder por nenhum crime, ante a exclusão da culpabilidade.



Diante dessa situação, é correto afirmar que Mévio não deverá responder por nenhum crime, ante a exclusão da culpabilidade.



7. (INSTITUTO CONSULPLAN/2023/CÂMARA DE TREMEMBÉ - SP/OFICIAL LEGISLATIVO – JURÍDICO) Assinale a afirmativa correta.

- a. O desenvolvimento mental incompleto ou retardado induz, por si só, a isenção de pena do autor do fato-crime.
- b. A embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos, exclui a imputabilidade penal.
- c. Estados de ânimo como a emoção ou a paixão não excluem a imputabilidade penal, ou seja, não afastam a culpabilidade do agente.
- d. É isento de pena o agente que, por embriaguez proveniente de caso fortuito, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.



Estados de ânimo como a emoção ou a paixão não excluem a imputabilidade penal, ou seja, não afastam a culpabilidade do agente.

## GABARITO

1. d
2. C
3. a
4. C
5. d

1. c
2. a
3. e
4. C
5. c
6. e
7. c

---

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Érico de Barros Palazzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

---